



Diário Oficial do Município de Penápolis

Quarta, 17 de Março de 2021

Ano V - Edição nº1039

Página 1 de 6

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PENÁPOLIS	01
DECRETOS	01
LICITAÇÕES E CONTRATOS	04
NOTIFICAÇÕES	05
CIRL (Consórcio Intermunicipal Ribeirão Lajeado)	06
LICITAÇÕES E CONTRATOS	06

PODER EXECUTIVO DE PENÁPOLIS

DECRETOS

DECRETO Nº 6764, DE 12 DE MARÇO DE 2021.

“Altera a composição dos membros no Conselho Municipal de Política Urbana”.

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI,
Prefeito Municipal de Penápolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o MEMO do Setor de Engenharia, de 11 de março de 2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a composição dos membros abaixo especificados, no Conselho Municipal de Política Urbana, a partir da presente data, conforme segue:

- Substituir o Sr. Carlos Alberto Feltrin ex-Vice-Prefeito de Penápolis pelo Sr. Daniel Barbosa Rodrigues – Secretário Municipal de Planejamento, Coordenação e Zeladoria de Trânsito e Mobilidade Urbana, como Representante da Prefeitura Municipal de Penápolis;
- Substituir o Dr. Danilo Suniga Nogueira pelo Dr. Márcio Wanderley – Advogado, como Representante da 78ª Subseção da OAB – Ordem dos Advogados do Brasil;

- Suprimir a Sra. Norma Angélica de Castilho como Membro Titular, Representante da Sociedade Civil;
- Suprimir a Sra. Larissa Gimenes Rodrigues como Membro Suplente, Representante da Sociedade Civil.

Parágrafo Único. O referido Conselho passa a ter a seguinte composição:

- Representantes da Prefeitura Municipal, indicados pelo Prefeito Municipal:
Daniel Barbosa Rodrigues – Secretário Municipal de Planejamento, Coordenação e Zeladoria de Trânsito e Mobilidade Urbana;
Reinaldo Munhoz Morás – Secretaria Municipal de Obras e Serviços.

- Representante do DAEP – Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Penápolis:
Vera Lúcia Nogueira

- Representantes da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Penápolis:
Arq. e Eng.ª Civil Viviane Scare Ayub
Arq. Marcell Arroyo Rubino
Técnico em Edificações Flávio Hamanaka Hassui

- Representante do SINDUSCON que atua no Município:
Eng.º Rafael Damaceno Moreira Ferreira

- Representante da 78ª Subseção da OAB – Ordem dos Advogados do Brasil:
Dr. Márcio Wanderley

- Representante da Associação Comercial e Empresarial de Penápolis – ACE:
Oscar Rodrigues Júnior

- Representante da Associação dos Empresários de Penápolis – AEP:
Solange Maria Matheus



Diário Oficial do Município de Penápolis

Quarta, 17 de Março de 2021

Ano V - Edição nº1039

Página 2 de 6

• Representante do Sindicato do Comércio Varejista de Penápolis – SINCOMÉRCIO:

Carlos Pereira Braz

• Representante indicado pelas Organizações Não Governamentais (ONG), OSCIP e Fundações com sede no Município:

“Vago”

• Representante dos Sindicatos Patronais com sede na cidade:

Expedito Pedro Pires

• Representante do Sindicato de Trabalhadores com sede na cidade:

Denir Chótoli

• Representante do Cartório de Notas e de Registros:

Wagner Luís dos Santos

• Representante das Imobiliárias estabelecidas na cidade de Penápolis:

Evandro Matheus Interdonato

• Representantes da Sociedade Civil, eleitos na Conferência das Cidades:

Arq. Mariana Covolan Bachiega – Titular;

Olmair Perez Rillo – Titular;

Eng.º Murilo Fernandes Pinheiro do Valle – Suplente;

Anízio Nunes – Suplente;

Ricardo Faria Silva – Suplente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS,
em 12 de março de 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI -
Prefeito Municipal

FERNANDO PEDRO ROSA - Secretário
Municipal de Obras e Serviços

Registrado e publicado no Serviço de Expediente e

Patrimônio, da Secretaria Municipal de Administração, em 12 de março de 2021.

ARTHUR BEZERRA DE SOUZA JÚNIOR -
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 6766, DE 15 DE MARÇO DE 2021.

“Aprova a Resolução no 003/2021 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Penápolis - CMDCA”.

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI,
Prefeito Municipal de Penápolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

Considerando o Ofício CMDCA nº 003/2021, de 08 de março de 2021, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

D E C R E T A :

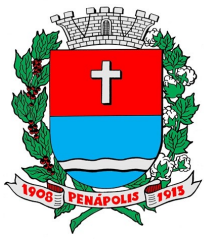
Art. 1º Fica aprovada a Resolução no 003/2021 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Penápolis – CMDCA, a qual fica fazendo parte integrante deste Decreto, conforme especifica:

• Resolução nº 003/2021, que dispõe sobre a liberação de recursos, através do FMDCA para aquisição de gêneros alimentícios (cestas básicas às crianças e adolescentes atendidos pelas entidades cadastradas pelo CMDCA; e EPIs – Equipamentos de Proteção Individual), até o valor de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais).

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS,
em 15 de março de 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI -
Prefeito Municipal



Diário Oficial do Município de Penápolis

Quarta, 17 de Março de 2021

Ano V - Edição nº1039

Página 3 de 6

PEDRO LUIS MENTI SANCHEZ - Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania

Registrado e publicado no Serviço de Expediente e Patrimônio, da Secretaria Municipal de Administração, em 15 de março de 2021.

ARTHUR BEZERRA DE SOUZA JUNIOR - Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 6767, DE 15 DE MARÇO DE 2021.

“Incorpora ao Patrimônio Móvel da Prefeitura Municipal de Penápolis, bens móveis, doados pela Câmara Municipal de Penápolis, conforme especifica”.

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI, Prefeito Municipal de Penápolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

Considerando a Portaria nº 15, de 16 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Penápolis;

D E C R E T A :

Art. 1º Ficam incorporados ao Patrimônio Móvel da Prefeitura Municipal de Penápolis, os bens móveis abaixo especificados, doados pela Câmara Municipal de Penápolis, a saber:

ITEM: I

QUANT.: 01

DESCRIÇÃO: Condicionador de ar marca Komeco, modelo KO P60FC, 220V Trifásico, frio, mini split – piso/teto, 60.000 BTU's, cor pérola, adquirido em 02/08/2007 por R\$ 5.186,10 à época, e com o mesmo valor atualizado.

Nº DO PATRIMÔNIO: 885

ITEM: II

QUANT.: 01

DESCRIÇÃO: Condicionador de ar marca Samsung, modelo Split Inverter 9.000 BTU's, Q/F,

220V, cor bege, adquirido em 10/11/2017 por R\$ 1.650,00 à época, e com o mesmo valor atualizado.
Nº DO PATRIMÔNIO: 1460

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS, em 15 de março de 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI - Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Serviço de Expediente e Patrimônio, da Secretaria Municipal de Administração, em 15 de março de 2021.

ARTHUR BEZERRA DE SOUZA JUNIOR - Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 6768, DE 15 DE MARÇO DE 2021.

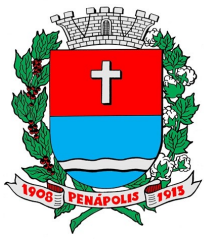
"Aceita a doação de medicamentos efetuada pela empresa BRASTERÁPICA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA EIRELI à Prefeitura Municipal de Penápolis, através do Almoxarifado Central da Saúde."

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI, Prefeito Municipal de Penápolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

Considerando o MEMO SEP nº 046/2021, de 15 de fevereiro de 2021, do Serviço de Expediente e Patrimônio;

D E C R E T A :

Art. 1º O Município de Penápolis aceita a doação de medicamentos, efetuada pela Empresa BRASTERÁPICA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 46.179.008/0003-20, à Prefeitura Municipal de Penápolis, através do Almoxarifado Central de



Diário Oficial do Município de Penápolis

Quarta, 17 de Março de 2021

Ano V - Edição nº1039

Página 4 de 6

Saúde, em conformidade com a Nota Fiscal de Remessa nº 60960 em anexo.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS,
em 15 de março de 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI -
Prefeito Municipal

LUIZ WASHINGTON BOZZO NASCIMENTO
FILHO - Secretário Municipal de Saúde

Registrado e publicado no Serviço de Expediente e Patrimônio, da Secretaria Municipal de Administração, em 15 de março de 2021.

ARTHUR BEZERRA DE SOUZA JUNIOR -
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 6769, DE 15 DE MARÇO DE 2021.

“Dispõe sobre as renovações de autorizações temporárias de funcionamento das Instituições de Educação Infantil Particulares/ Filantrópicas do Município de Penápolis.”

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI,
Prefeito Municipal de Penápolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

Considerando os Pareceres n.os 01, 02, 03 e 04, de 11 de fevereiro de 2021, do Conselho Municipal de Educação de Penápolis – CMEP;

D E C R E T A :

Art. 1º Ficam renovadas, até 31 de março de 2025, as autorizações temporárias de funcionamento das Instituições de Educação Infantil Particulares/ Filantrópicas do Município de Penápolis, conforme segue:

- Escola de Educação Infantil Leãozinho;

- Associação Feminina de Proteção à Infância “Lactário Dília Ribeiro”;
- Fundação Nelly Jorge Colnaghi;
- APPI Anjo da Guarda.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS,
em 15 de março de 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI -
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS PANSONATO ALVES -
Secretário Municipal de Educação

Registrado e publicado no Serviço de Expediente e Patrimônio, da Secretaria Municipal de Administração, em 15 de março de 2021.

ARTHUR BEZERRA DE SOUZA JUNIOR -
Secretário Municipal de Administração

LICITAÇÕES E CONTRATOS

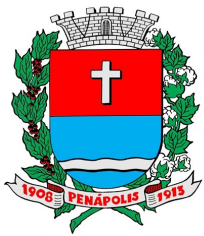
1º TERMO DE ALTERAÇÃO

Pregão Eletrônico 11/2021 – Processo 30/2021 – Edital 2180/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada objetivando a prestação de serviços de locação de microcomputadores tipo desktop e notebooks.

Arthur Bezerra de Souza Júnior, Secretário de Administração da Prefeitura de Penápolis, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

- EXCLUIR o item 3.5 e o subitem 3.5.1 do Edital;
- ALTERAR o item 8.20 do Edital, conforme segue: onde se lê “8.20. Ocorrendo o disposto no item 3.5.1, quando for constatado o empate [...]”, leia-se “8.20. Quando for constatado o empate [...]”;
- ALTERAR o item 1.2.2 do Anexo I – Termo de Referência, conforme segue: onde se lê “Processador mínimo de 2.2GHz até 3.4GHz com



Diário Oficial do Município de Penápolis

Quarta, 17 de Março de 2021

Ano V - Edição nº1039

Página 5 de 6

boost ou superior; 4MB de cache; Dual-core;”, leia-se “Processador mínimo de 1.0GHz até 3.4GHz com boost ou superior; 4MB de cache; Dual-core;”; onde se lê “Armazenamento HD 1TB;”, leia-se “Armazenamento HD 1TB ou SSD M.2 de 256 GB;”; onde se lê “Portas 3USB/ 1HDMI/ 1RJ45”, leia-se “Portas 3USB/ 1HDMI/ 1RJ45 (a entrada RJ45 pode ser por um adaptador USB)”;

- ALTERAR o item 1.2.4 do Anexo I – Termo de Referência, conforme segue: onde se lê “[...] O fornecedor dos equipamentos deve apresentar comprovação de compatibilidade com a norma CISPR 22; EN55022; EN55024; EN 60950-1 ou IEC - 60950 ou similar; 80 Plus Platinum [...]”, leia-se “[...] O fornecedor dos equipamentos deve apresentar comprovação de compatibilidade com a norma CISPR 22; EN55022; EN55024; EN 60950-1 ou IEC - 60950 ou similar [...]”; assim, exclui-se a exigência da seguinte certificação: “80 Plus Platinum: programa de certificação de eficiência de energia de fontes de alimentação para computadores. Certifica produtos que tem mais que 80% de eficiência energética com 20%, 50% e 100% de carga de uso, e um fator de potência de 0,9 ou mais com 100% de carga de uso. Essas fontes certificadas desperdiçam menos de 20% de energia elétrica na forma de calor nos níveis de uso referidos anteriormente, reduzindo o desperdício de energia e a conta de luz, quando comparadas à fontes sem a certificação. (pode ser também a 80 Plus Titanium que é superior a Platinum)”.

As demais cláusulas e especificações do Edital permanecem inalteradas.

O Termo de Alteração e o edital retificado encontram-se disponíveis no site www.penapolis.sp.gov.br em editais de licitações – Pregão Eletrônico 11/2021 e plataforma da BLL – Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

Penápolis, 17 de março de 2021.

Arthur Bezerra de Souza Júnior – Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS - FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS

NOTIFICAÇÃO: Pela presente, de acordo com a Lei Municipal No. 2000 de 30/11/1989, artigo 16, parágrafo único, fica o proprietário do imóvel abaixo citado, notificado a adequar a chaminé com a altura de um metro acima do ponto mais alto do prédio vizinho.

- Av. Barão do Rio Branco, 29, Quadra A, lote 05, Vila São Jorge (Cadastro: 965300-068-0230-001)

Fica concedido em conformidade com a Lei Municipal Nº 2000 de 30/11/89, artigos 61, 62, 63 e 64 e o Decreto 455/1993 em seu art. 21, o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para sanar a irregularidade, e imposta desde já, não sanada a irregularidade dentro do prazo concedido, a multa equivalente a 30,4504 UFPs.

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS - FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS

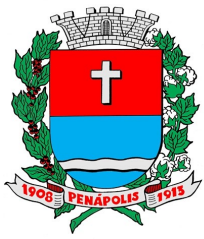
NOTIFICAÇÃO: Pela presente, de acordo com a Lei Municipal No. 2043 de 25/02/2015, Art. 1º, ficam notificados os proprietários dos imóveis abaixo citados, a executar os serviços de capinação, limpeza, e a retirada dos detritos dos imóveis e dos passeios, pois os mesmos encontram-se sujos (com mato alto) e outros detritos que possam servir de criadouro de mosquito e outros animais peçonhentos.

- Rua Exped. Tarquínio Beraldo, Quadra J, lote 05, Resid. Flávia (Cadastro: 950280-053-0100-001)

- Rua Frei Marcelino Correr, Quadra 09, lote 16, Res. Maisparque (Cadastro: 955285-039-0240-001)

- Rua Rynaldo Castilho Peres, Quadra 10, lote 18, Res. Maisparque (Cadastro: 955285-038-0318-001)

NOTIFICAÇÕES



Diário Oficial do Município de Penápolis

Quarta, 17 de Março de 2021

Ano V - Edição nº1039

Página 6 de 6

- Rua José Deodato de Andrade, Quadra 10, lote 10, Res. Maisparque (Cadastro: 955285-038-0195-001)

- Rua Avelino Bilche Filho, Quadra 11, lote 10, Resid. Maisparque (Cadastro: 955285-025-0146-001)

- Rua Rynaldo Castilho Peres, Quadra 13, lote 17, Resid. Maisparque (Cadastro: 955285-029-0304-001)

- Rua Alcides Antoninho Felca, Quadra 02, lote 12, Res. Maisparque (Cadastro: 950285-064-0140-001)

- Rua Alcides Antoninho Felca, Quadra 02, lote 05, Res. Maisparque (Cadastro: 950285-064-0070-001)

- Rua João Gallinari, Quadra 02, lote 14, Resid. Maisparque (Cadastro: 950285-064-0207-001)

- Rua João Gallinari, Quadra 02, lote 09, Resid. Maisparque (Cadastro: 950285-075-0132-001)

Fica concedido em conformidade com o disposto nos Art.1º, da Lei Municipal No. 2043 de 25/02/2015 o prazo de 20 (Vinte) dias, contados a partir do primeiro dia útil, para sanar a irregularidade, e imposta desde já, não sanada dentro do prazo concedido, a multa equivalente a 173 UFP e outras penalidades previstas na legislação citada.

CIRL (Consórcio Intermunicipal Ribeirão Lajeado)

LICITAÇÕES E CONTRATOS

LICITAÇÃO DESERTA

Referente Carta Convite nº 05/2021 - Edital nº 06/2021 - Processo nº 06/2021

Objeto – Contratação de prestação de serviços de pessoa física, na área de engenharia agrônoma

para apoiar as atividades técnicas e operacionais do Consórcio Intermunicipal Ribeirão Lajeado em especial na execução do Programa Produtor de Água na Bacia Hidrográfica Ribeirão Lajeado.

MOTIVO: Tendo tomado conhecimento e efetivamente constatado que no procedimento licitatório supramencionado, verificou-se a inexistência de qualquer interessado em participar do pleito licitatório.

Dê-se ciência aos interessados mediante publicação oficial.

Penápolis, 16 de março de 2021.

Carlos Alberto Bachiega - Secretário Executivo

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico é uma publicação centralizada e coordenada pela Secretaria de Comunicação Social da Prefeitura Municipal de Penápolis (SP).

Contato: secom@penapolis.sp.gov.br
Telefone: (18) 3654-2515 / 3654-2516

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Penápolis podem ser consultadas pelo endereço eletrônico www.penapolis.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Penápolis
CNPJ 49.576.416/0001-41
Av. Marginal Maria Chica, 1400 - Centro
Telefone: (18)3654-2500
www.penapolis.sp.gov.br

Daep (Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Penápolis)
CNPJ 49.576.614/0001-45
Av. Adelino Peters, 217 - Vila São Vicente
Telefone: (18)3654-6100
www.daep.com.br

Câmara Municipal de Penápolis
CNPJ 47.756.440/0001-37
Av. Marginal Maria Chica, 1450 - Centro
Telefone: (18)3652-0275
www.camaradenapolis.sp.gov.br

Emurpe (Empresa Municipal de Urbanização de Penápolis)
CNPJ 51.101.839/001-83
Rua Luiz Cremonini, 101 - Parque Industrial
Telefone: (18)3654-7710
www.emurpe.com.br